

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA JÚNIOR – BICJR/FAPEMIG

EDITAL PRPq – 07/2018

A Pró-Reitoria de Pesquisa (PRPq) da UFMG torna público que estão abertas as inscrições para pesquisadores da Instituição candidatos(as) a ORIENTADORES do PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA JÚNIOR DA UFMG (BICJR), em parceria com escolas de ensino fundamental, médio e de educação profissional da Rede Pública, financiado pela Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais (FAPEMIG).

1. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA

O Programa de Iniciação Científica Júnior da UFMG (BICJR) foi criado para propiciar a estudantes do ensino fundamental, médio e profissional da Rede Pública a oportunidade de participar de atividades de pesquisa ou de extensão científica no âmbito da UFMG. Este programa tem por principais objetivos:

- 1.1. Despertar a vocação científica dos estudantes por meio da participação em projetos de pesquisa científica, tecnológica e inovação da UFMG, orientados por pesquisador(a) qualificado(a).
- 1.2. Incentivar pesquisadores(as) da UFMG a envolver em seu cotidiano de pesquisa, estudantes do ensino fundamental, médio e profissional, criando estratégias que venham a encorajá-los à carreira científica.
- 1.3. Estimular os estudantes quanto ao aprendizado da metodologia científica e ao desenvolvimento do pensamento analítico, do senso crítico e da criatividade a partir das condições criadas pelo confronto direto com problemas reais da pesquisa científica.

2. DO EDITAL

O presente Edital tem por finalidade abrir o processo de seleção de candidatos(as) a orientadores de bolsistas do Programa de Iniciação Científica Júnior da UFMG (BICJR) dentre servidores(as) docentes e técnico-administrativos(as) da UFMG portadores(as) do título de doutorado ou mestrado.

3. DA VIGÊNCIA DA BOLSA

- 3.1. O prazo de execução de cada proposta contratada é de até 12 (doze) meses, respeitada a vigência do convênio com a FAPEMIG.

4. DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS DO ORIENTADOR

- 4.1. Ser servidor(a) da UFMG em exercício efetivo na UFMG.
- 4.2. Possuir e manter o Currículo Lattes na plataforma CNPq atualizado. O Currículo Lattes do(a) orientador(a) que será utilizado na avaliação será importado da base do CNPq pela PRPq em até dois dias úteis após o encerramento das inscrições.
- 4.3. Estar cadastrado(a) na Plataforma Everest da FAPEMIG e atender aos compromissos do orientador descritos no Manual da FAPEMIG.
- 4.4. Manter atualizados os dados cadastrais no Sistema de Fomento da PRPq durante toda a vigência do projeto.
- 4.5. Ler e concordar com as Normas e Procedimentos Gerais para Programas de Iniciação Científica da PRPq.

- 4.6. Participar, quando convidado, de Comissões de Avaliação da Semana de Iniciação Científica da UFMG. A recusa em participar, sem justificativa, tornará o(a) orientador(a) inadimplente junto à PRPq.
- 4.7. Instruir e acompanhar o(a) bolsista nos procedimentos necessários à implementação da bolsa, descritos no Item 6 deste Edital.
- 4.8. Orientar o(a) bolsista na execução de suas atividades, conforme previsto no projeto de pesquisa.
- 4.9. Estimular e orientar o(a) bolsista na divulgação, por diferentes meios, dos resultados da pesquisa indicando nessas divulgações as fontes de fomento que asseguram o vínculo do(a) bolsista ao projeto, bem como sua co-autoria, sempre que efetiva.
- 4.10. Orientar o(a) bolsista no preenchimento do Relatório Final de Atividades de Iniciação Científica, disponível no Sistema de Fomento da PRPq, para que seja submetido em até 30 dias após data de encerramento da bolsa ou desvinculação do bolsista.
- 4.11. Preencher a parte referente ao(à) orientador(a) do Relatório Final de Atividades de Iniciação Científica disponível no Sistema de Fomento da PRPq, no período de até 30 dias após o último dia de atividade do bolsista.
- 4.12. Auxiliar o(a) bolsista na produção de um *Video Pitch* sobre os resultados da pesquisa, conforme orientações disponíveis na [página da PRPq](#).
- 4.13. Auxiliar o(a) bolsista na preparação do trabalho desenvolvido, cuja apresentação é obrigatória no Seminário de Iniciação Científica Júnior, promovido anualmente pela UFMG no âmbito da Semana do Conhecimento, conforme as normas estabelecidas pela PRPq e divulgadas pelo NAPq da unidade acadêmica ou órgão equivalente do orientador.
 - 4.13.1. Em caso de ausência ou impossibilidade de participação do(a) bolsista no seminário, caberá ao(a) orientador(a) justificar via Sistema de Fomento.

5. DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS DO BOLSISTA

- 5.1. Para se manter no programa, o(a) bolsista deverá estar regularmente matriculado(a) no ensino fundamental, médio ou profissionalizante de escolas da Rede Pública e deverá enviar para o(a) seu orientador(a) histórico escolar e comprovante de matrícula.
 - 5.1.1. Caso tenha idade inferior a 18 anos, também deverá enviar para o(a) orientador(a) autorização dos seus responsáveis legais ([modelo na página da PRPq](#)).
- 5.2. Ter Currículo Lattes devidamente preenchido na [Plataforma do CNPq](#).
- 5.3. Estar cadastrado na [Plataforma Everest](#) da FAPEMIG.
- 5.4. Ler e concordar com as [Normas e Procedimentos Gerais para Programas de Iniciação Científica](#) da PRPq.
- 5.5. Abrir conta-salário no Banco Itaú (não será permitida conta poupança ou conta conjunta), usando a [Carta de Apresentação FUNDEP](#).
- 5.6. Preencher a parte referente à(o) bolsista do Relatório Final de Atividades de Iniciação Científica, disponível no Sistema de Fomento, no período de até 30 dias após o término de vigência da bolsa.
- 5.7. Apresentar, obrigatoriamente, o trabalho desenvolvido e comparecer às atividades do Seminário de Iniciação Científica Júnior, promovido anualmente pela UFMG no âmbito da Semana do Conhecimento, conforme as normas estabelecidas pela PRPq e divulgadas pelo NAPq da unidade acadêmica ou órgão equivalente do orientador.
- 5.8. Em caso de ausência ou impossibilidade de participação do(a) bolsista na Semana, encaminhar justificativa por escrito para análise do(a) orientador. A não apresentação do trabalho tornará o(a) bolsista inadimplente com a PRPq.
- 5.9. Fazer referência a sua condição de bolsista de Iniciação Científica da FAPEMIG/UFMG nas publicações e nos trabalhos apresentados em eventos científicos, os quais devem conter

explicitamente o nome da Fapemig e da Universidade Federal de Minas Gerais por extenso e em português nos agradecimentos.

5.10. Comparecer aos demais eventos relacionados à Iniciação Científica na UFMG. O não comparecimento aos eventos poderá acarretar no cancelamento da bolsa.

5.11. Produzir um *Video Pitch* sobre os resultados da pesquisa a ser anexado ao Relatório Final de Atividades de Iniciação Científica, disponível no Sistema de Fomento, conforme orientações disponíveis na [página da PRPq](#).

6. DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO DO ORIENTADOR

6.1. As inscrições serão realizadas do **dia 10 de dezembro de 2018 até as 16:00 horas do dia 10 de janeiro de 2019**, por meio do [Sistema de Fomento](#), com acesso pela página da PRPq.

6.2. O(A) servidor(a) técnico-administrativo deverá anexar documento com concordância formal da chefia imediata para orientação de bolsista BICJR.

6.3. Caso o projeto envolva seres humanos, deverá ser anexado comprovante da aprovação ou submissão do Projeto de Pesquisa ao Comitê de Ética em Pesquisa (COEP).

6.4. Caso o projeto envolva animais vertebrados, deverá ser anexado comprovante da aprovação ou submissão do Projeto de Pesquisa à Comissão de Ética no Uso de Animais (CEUA).

7. DA ANÁLISE E JULGAMENTO

7.1. As solicitações serão julgadas pelo [Comitê de Assessoramento de Ensino Médio](#) da PRPq, que conduzirá o processo de avaliação e de seleção das propostas. Encerrado o processo de análise, o Comitê de Assessoramento registrará em Ata os pareceres e resultados finais.

7.2. A Ata do Comitê de Assessoramento será submetida à Câmara de Pesquisa, que fará a aprovação final.

7.3. O julgamento compreenderá duas etapas: uma eliminatória e outra classificatória.

7.4. Serão motivos de eliminação:

7.4.1. Descumprimento do Edital.

7.4.2. Inadequação do projeto de pesquisa.

7.4.3. Qualquer inadimplência do servidor com a PRPq.

7.5. Serão considerados para efeito de classificação:

7.5.1. Avaliação do Resumo Estendido do projeto de pesquisa proposto, quanto aos seguintes itens: relevância, inovação, adequação à iniciação científica de nível fundamental, médio ou profissional.

7.5.2. Avaliação do Currículo Lattes do proponente referente ao período dos últimos cinco anos contados a partir da data de encerramento das inscrições, de acordo com os Critérios para Classificação das Propostas de Solicitação de Bolsas de Iniciação Científica no [ANEXO 1](#) deste Edital. A avaliação dos itens de produção seguirá a classificação definida no Periódicos Qualis do último quadriênio (sucupira.capes.gov.br).

7.5.3. Serão concedidas, no máximo, 2 (duas) bolsas por orientador(a), respeitando as normas do [Manual da FAPEMIG](#).

8. DOS PROCEDIMENTOS PARA O CADASTRO DO(A) BOLSISTA

8.1. O(A)(s) bolsistas selecionados(as) devem cadastrar-se no [Sistema de Fomento](#).

8.2. O(A)(s) bolsistas deverão providenciar autorização do responsável legal, conforme modelo disponível na [página da PRPq](#) e encaminhar ao(à) seu(sua) orientador(a).

8.3. O(A)(s) bolsistas deverão providenciar histórico escolar e encaminhar ao(à) seu(sua) orientador(a).

9. DOS PROCEDIMENTOS PARA INDICAÇÃO DE BOLSISTA

- 9.1. O(A) orientador(a) deverá submeter no Sistema de Fomento:
- 9.1.1. O Plano de Trabalho com descrição das atividades a serem realizadas pelo bolsista.
- 9.1.2. O histórico escolar do bolsista.
- 9.1.3. A autorização do responsável legal do(a) bolsista, conforme modelo disponível na página da PRPq.

10. DOS RECURSOS

Os recursos serão recebidos somente por meio do Sistema de Fomento, no prazo de até 10 (dez) dias corridos da divulgação dos resultados no site, segundo os procedimentos regimentais da UFMG.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1. Os casos omissos ou não previstos no presente Edital serão julgados pela PRPq.
- 11.2. A qualquer tempo o presente Edital poderá ser retificado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da PRPq, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

CRONOGRAMA

Período de solicitação	De 10/12/2018 a 10/01/2019
Divulgação da lista de aprovados	A partir de 25/01/2019
Período para recurso	10 dias corridos contados a partir da data de divulgação da lista de aprovados no site da PRPq
Divulgação do resultado final	A partir de 08/02/2019
Período de indicação de bolsistas pelo orientador	A partir da divulgação do resultado final até 28/02/2019 .

Belo Horizonte, 07 de dezembro de 2018.

Prof. Mario Fernando Montenegro Campos
Pró-Reitor de Pesquisa – UFMG

ANEXO 1

Critérios para Classificação das Propostas de Solicitação de Bolsas de Iniciação Científica (Aprovados em reunião da Câmara de Pesquisa em 06/02/2018)

A nota de cada proposta será calculada da seguinte forma:

$$\text{Nota} = \text{FatorDeBonus} \times (\text{NotaCritériosGerais} + \text{NotaCritériosEspecificos}).$$

O parâmetro **NotaCritériosGerais** será calculado pela soma ponderada dos itens de produção científica e tecnológica (Orientações, Publicações e Patentes) listados na tabela abaixo:

Tabela 1 – Ponderação dos itens pontuáveis nos Critérios Gerais

ORIENTAÇÕES			
Orientação concluída		Orientação em andamento	
Doutorado	18	Doutorado	9
Mestrado	12	Mestrado	6
IC ou IC Júnior	6	IC ou IC Júnior	3
Coorientação concluída		Coorientação em andamento	
Doutorado	9	Doutorado	5
Mestrado	6	Mestrado	3
PUBLICAÇÕES		PATENTES	
Artigos publicados em periódicos		Patente depositada ou concedida	15
A1	16		
A2	14		
B1	12		
B2	10		
B3	3		
B4	2		
B5	1		

O parâmetro **NotaCritériosEspecificos** será calculado de acordo com os itens previstos pelos respectivos Comitês de Assessoramento das oito áreas do conhecimento.

O parâmetro **FatorDeBonus** será calculado da seguinte maneira, será limitado a 1,10:

$$\text{FatorDeBonus} = \max(\text{FatorDeBonus1}, \text{FatorDeBonus2}).$$

Ou seja, para cada proposta, será definido **um único fator de bônus (FatorDeBonus)** calculado como sendo o maior valor (max) entre duas formas de cálculo: uma correspondente ao nível da Bolsa de Produtividade em Pesquisa no CNPq (**FatorDeBonus1**) e a outra (**FatorDeBonus2**) correspondente ao **fator h** do proponente que optar por informá-lo, comparado ao maior **fator h** pesquisadores da UFMG.

O **FatorDeBonus1** é definido de acordo com o nível da Bolsa de Produtividade em Pesquisa ou Bolsa de Produtividade em Desenvolvimento Tecnológico e Extensão Inovadora do CNPq, conforme Tabela 2:

Tabela 2 – Fator de bônus FatorDeBonus1 atribuído conforme nível de Bolsa de Produtividade em Pesquisa ou Bolsa de Produtividade em Desenvolvimento Tecnológico e Extensão Inovadora.

Bolsista 1A	1,10
Bolsista 1B	1,09
Bolsista 1C	1,08
Bolsista 1D	1,07
Bolsista 2	1,06

O **FatorDeBonus2** é calculado com base no **fator h** do candidato (**FatorH**) comparado à metade do maior fator h da UFMG (**FatorHMaxUFMG**) segundo a seguinte fórmula:

$$\text{FatorDeBonus2} = 1,00 + 0,10 \times [\text{FatorH}] / [\text{FatorHMaxUFMG} / 2],$$

O candidato que optar por informar o fator h deverá indicar no seu cadastro no Sistema de Fomento da PRPq em qual base de dados deverá ser recuperado o valor de seu **FatorH**: Google Acadêmico, ISI Web of Science ou SCOPUS. No caso de escolha do Google Acadêmico, é necessário que i) o perfil do pesquisador em tal base seja público e esteja vinculado à UFMG e com dados atualizados e ii) o endereço do perfil seja corretamente informado no cadastro do pesquisador no Sistema de Fomento. No caso de escolha das bases ISI Web of Science ou SCOPUS, o pesquisador deverá incluir essa informação no próprio Currículo Lattes, no item “Citações”.